



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03– Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Av. M. Borges, Qd. 99 Lote 12, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.502.450/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **PAULO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador da RG nº 1.857.984 SSP/GO e CPF nº 529.498.771-68, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos constantes do Processo Administrativo n.º **201500005003289**, e fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 030/2016 nos seguintes pontos: **a)** a repactuação dos preços, decorrente do aumento do custo da mão de obra estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho do SINDVIG-Sindicato dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia, em vigor a partir de 01/01/2016; **b)** a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de **25/08/2017 até 24/08/2018**; e **c)** a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Para tanto, ficam alteradas as **Cláusulas Sétima** – Parágrafos 2º, 10º e 13º; e **Oitava** – Parágrafo 1º do Contrato Original, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - Parágrafos 2º, 10º e 13º; e CLÁUSULA OITAVA - Parágrafo 1º do Contrato Original nº 030/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 2º – Os preços contratados são:

VALORES DA REPACTUAÇÃO CCT/2016 A PARTIR DE 01/01/2016

LOTE 01								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.(RS)	CCT-2016 Em %	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
CAPITAL	01	Posto de vigilância armada de 12x36 horas diurno	Unid./mês	27	10.225,17	11,8837	276.079,59	3.312.955,08
	02	Posto de vigilância armada 12x36 horas noturno	Unid./mês	16	10.886,79	11,9919	174.188,64	2.090.263,68
INTERIOR	03	Posto de vigilância armada de 12x36 horas diurno	Unid./mês	43	10.194,65	11,8837	438.369,95	5.260.439,40
	04	Posto de vigilância armada 12x36 horas noturno	Unid./mês	38	10.854,73	11,9919	412.479,74	4.949.756,88
TOTAL							1.301.117,92	15.613.415,04

- a) A diferença mensal a título de repactuação será de R\$ 136.443,52 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.637.322,24 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) no período de doze (12) meses.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Sendo assim, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.164.674,40 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 1.301.117,92 (hum milhão, trezentos e um mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos), **totalizando R\$ 15.613.415,04 (quinze milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)** no período de doze (12) meses.

b) Os valores unitários dos serviços passam a ser os seguintes:

b.1) R\$ 10.225,17 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) para os postos da capital de vigilância diurno armada 12x36 horas, totalizando R\$ R\$ 276.079,59 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais para os 27 (vinte e sete) postos contratados;

b.2) R\$ 10.886,79 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) para os postos da capital de vigilância noturno armada 12x36 horas, totalizando R\$ 174.188,64 (cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais para os 16 (dezesseis) postos contratados.

b.3) R\$ 10.194,65 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para os postos do interior de vigilância diurno armada 12x36 horas, totalizando R\$ 438.369,95 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais para os 43 (quarenta e três) postos contratados.

b.4) R\$ 10.854,73 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) para os postos do interior de vigilância noturno armada 12x36 horas, totalizando R\$ 412.479,74 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais para os 38 (trinta e oito) postos contratados.

c) A diferença mensal decorrente da variação do valor do contrato após a repactuação é referente ao período de 25/08/2016 a 24/08/2017, correspondente à data de início dos efeitos financeiros da repactuação e à data final da vigência do contrato, respectivamente.

Parágrafo 10º – Os recursos correrão à conta das dotações orçamentárias nº 2017.27.04.04.122.1023.2102.03; nº 2017.27.04.04.122.1023.2102.03 e nº 2017.27.01.04.122.4001.4001.03, Fontes 100, do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN, conforme Notas de Empenhos nº 00161; nº 00197 e nº 00160, emitidas em 24/08/2017, respectivamente, nos valores de R\$ 1.385.369,37 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos); R\$ 4.464.943,51 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e de R\$ 426.688,97 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

Parágrafo 13º – Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 31.226.830,08 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos), sendo:

- a) **R\$ 15.613.415,04 (quinze milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), após a atualização do contrato em razão da repactuação relativa à CCT/2016;**
- b) **R\$ 15.613.415,04 (quinze milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos) relativo à prorrogação da vigência do contrato original, compreendendo o período de 25/08/2017 até 24/08/2018;**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 25.08.2017 até 24.08.2018, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2016



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Contrato Original a que se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
em Goiânia (Go), aos 22 dias do mês de NOVEMBRO de 2017.

Pela **CONTRATANTE:**

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA:**

PAULO GONÇALVES DA SILVA
Artseg Segurança e Vigilância Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF nº _____

2 - _____ CPF/MF nº _____